Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A · FONE 1029 - CEP 38286 000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

PORTARIA Nº CM 02/94 de 3 Janeiro de 1.994.

O Vereador Brasulmar Alves Franco, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste , Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 25/93, combinada com o art. 2º da Lei nº062/93. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Claudionor Doniséte Carmelo, portador do RG- nº12.743.321, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo, simbolo de vencimento SC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-, 03 de Janeiro de 1.994.

Brasulmar Alves Franco
- Presidente da Câmara -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.° 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 062 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

Altera artigos da Resolução Nº 01-A/93, de 13 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, inciso IV e artigo 19, inciso II, do Regimento Interno em vigor, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - De acordo com a redação do art.29 da Lei Orgânica Municipal e uma vez Já concluido seu disposto com a aprovação da Lei Nº 025/93 e suas alterações dadas pela Lei Nº 047/93, alteramos:

§1º - Fica alterado o artigo 5º da Resolução Nº 01-A/93, quanto ao quadro de pessoal de Cargos de Provimento Efetivo e quadro de pessoal de Cargos de Provimentos em Comissão e seus respectivos vencimentos.

Inciso I - Os Vencimentos dos Servidores investido nos Cargos de Provimento em Comissão e os Vencimentos dos servidores investidos nos Cargos de Provimento Efetivo, seguirão o que diz a Lei 025/93 e alterações dadas pela Lei 047/93 de acordo com o quadro gráfico do artigo 2º desta Lei.

Art.2º - Fica criado o quadro de pessoal de Cargo de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, ficando o quadro de funcionários desta Câmara, preenchendo a (01) uma vaga de serviçal SC-04, (02) duas vagas de auxiliares de administração SC-03, e o quadro de assessor jurídico e técnico em contabilidade são preenchidas conforme contrato firmado nesta Câmara.

GRAFICO - QUADRO DE PESSOAL

Nº de Cargos	Denominações	Simb/Vencimentos Efetivos	Comissão
01	Assessor Jurídico	Tab.HONOR.	Tab.Honor.
01	Contador	Tab.Honor.	Tab.Honor.
01	Técn.em Contabil.	SV-12 SV-26	SC-02 $ 28.205,00
02	Assist.Administ.	SV-12 SV-26	SC-02 $ 28.205,00

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de setembro de 1993.

Limeira do Oeste, 16 de novembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI

Prefeito Municipal